

Amparo Legal: R\$ 360.720,13 (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais e treze centavos).
Art. 57, §1º, inciso II e no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/03/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Sergio Desimone Garcia

Extrato de Cooperação n.168/SED/2017
Processo n. 29/044.296/2017

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saude-MS – FUNSAU/HRMS, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.04.228.734/0001 -83.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016 e a Resolução da SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2.000 e suas alterações posteriores, Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016 e alterações posteriores..

Objeto: viabilizar o acompanhamento e a continuidade do atendimento educacional especializado no processo de construção do conhecimento com crianças, jovens e adultos matriculados no sistema de ensino regular, nas Redes Estaduais, Municipais e Privadas e Federais de Mato Grosso do Sul.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2019.

Assinatura: 20/03/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS - CPF/MF n. 200.333.891-87

Diretor-Presidente Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saude-MS-FUNSAU/HRMS

Ordem de Contratação n. 11/CCONT/2018

Processo: 29/003.219/2018

Registro de Preços - Ata n. 040/2017 - Pregão Eletrônico n. 023/2017 - SAD

Nota de Empenho n. 001967/2018

Valor: R\$ 29.796,90 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus automotivos para atender às necessidades do setor de almoxarifado desta Secretaria de Educação/SED, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (15/03/2018).

Vigência: de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 9.617, de 19/03/2018, pag. 8.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.323, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo, localizada no município de Figueirão, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 072/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/03/2018, e o disposto no Processo n.º 29/024615/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo, localizada no município de Figueirão, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/03/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/03/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0073/2015/SES N.º Cadastral 5745

Processo: 27/003.615/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 073/2015 -GCONT 5745, por 60 (sessenta) meses, a contar de 01/03/18, bem como proceder o seu reajustamento.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais)

.Amparo Legal: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais pertinentes, tendo sido a presente contratação dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 do diploma legal citado, por ato de decisão proferida no processo administrativo de n. 11/016.376/2014.

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 01/03/2018, com encerramento em 28/02/2023.

28/02/2018

Data da Assinatura:

Assinam:

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marisa Yuri Fujii De Lucia

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 002/2015 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n.º 27.351.589/0001-29 e o Município de Dourados/MS.

PROCESSO N. 63.000.048/2015

OBJETO: alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado – Cedente e a Prorrogação da vigência de 31 de dezembro de 2017 para 30 de dezembro de 2020, ficando ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso n. 002/2015, de dois Notebooks básicos I, padrão núcleo duplo, min. 1.7 Ghs, 3Mb, de propriedade da Cedente, inscrições patrimoniais números: 6426 e 6427.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Délia Godoy Razuk, CPF n. 480.715.441-91

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 009/2014 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n.º 27.351.589/0001-29 e o Município de Dourados/MS.

PROCESSO N. 21.000.244/2014

OBJETO: alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado – Cedente e Prorrogação da vigência de 30 de dezembro de 2018 para 30 de dezembro de 2020, ficando ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso n. 009/2014, de 01 veículo Placa NRL 9647, 01 Caminhão Ford/Cargo Placa NRL 8645, 01 Carroceria para caminhão, inscrição patrimonial n. 6223 e 05 Caixas para Transporte de alevinos, inscrições patrimoniais n. 6314, 6315, 6316, 6317 e 6318.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Délia Godoy Razuk, CPF n. 480.715.441-91

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n. 001/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua comissão de seleção é composta por Fabio Grisolia Stefani, Rogerio Thomitão Beretta e Fernando Luiz Nascimento, servidores desta secretaria e designados pelas RES. "P" SEMAGRO N. 023, de 03/05/2017, pela RES. "P" SEMAGRO N. 097, de 06/11/2017 e RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 007, de 30/01/2018 em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n.º 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual n.º 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento para concessão de apoio financeiro a OSC. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, através de ofício a ser protocolado em mãos, horário comercial, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande - MS. A pontuação da proposta foi julgada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

OSC	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FAMASUL	Realização de feiras e eventos	28,33

Campo Grande (MS), 23 de março de 2018.

Comissão de Seleção

FABIO GRISOLIA STEFANI, matrícula 25480024

ROGERIO THOMITÃO BERETTA, matrícula n. 471052021

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770024

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ FUNÇÃO Delegado de Polícia – 1ª Classe

MATRÍCULA: 61726022

SUBSTITUTO:

NOME: PEDRO JOSÉ XAVIER FUNÇÃO: Escrivão de Polícia – Classe Especial

MATRÍCULA: 41915022

REFERENTE:

PROCESSO N.º 31/200.034/2017

CONTRATO N.º 018/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Jaraguari, tendo como valor mensal R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) e valor anual R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública